

# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

LEI Nº 284/88

DATA: 21 de setembro de 1.988

SÚMULA: - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil - cruzados) para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias:

0100	Câmara Municipal	
0101	Câmara Municipal	
3.000	Despesas Correntes	
3.13	- Remun. de serv. Pessoais	10.000,00
0200	Governo Municipal	
0201	Gabinete do Prefeito	
3.000	Despesas Correntes	
3.230	- Transf. à Instit. Privadas	20.000,00
0300	Depto. de Administração	
0301	Administração	
4.000	Despesas de Capital	
4.210	- Aquisição de Imóveis	35.000,00
0303	Divisão de Serviços Gerais	
4.000	Despesas Capital	
4.110	- Obras e Instalações	495.000,00
0400	Depto. da Fazenda	
0403	Div. de Cad. tribut. Fiscalização	
3.000	Despesas Correntes	
3.132	- Outros serv. e encargos	11.000,00
0404	Divisão de Tesouraria	
3.000	Despesas Correntes	
3.132	- Outros serv. e encargos	22.000,00
0500	Depto. de Obras e Viação	
0502	Serv. Rodov. Municipal	
3.000	Despesas Correntes	
3.120	- Material de consumo	4.600.000,00
0600	Depto. de Serviços Urbanos	
0602	Divisão de Limpeza Pública	
3.000	Despesas Correntes	
3.120	- Material e consumo	90.000,00



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado

LEI Nº 284/88 <sup>Estado do Paraná</sup>

DATA: 21 de setembro de 1.988

FL.02

0700	Depto. de Saúde e Saneamento	
0702	Divisão de Saúde	
3.0 0	Despesas Correntes*	
3.111	- Pessoal Civil	1.000.000,00
3.132	- Out.serv. e encargos	3.000.000,00
3.250	- Transf. a pessoas	1.300.000,00
0800	Depto. de Educação e Cultura	
0802	Divisão de Ensino	
3.000	Despesas Correntes	
3.111	- Pessoal Civil	717.000,00
3.120	- Material de Consumo	2.500.000,00
	- Total	<u>13.800.000,00</u>

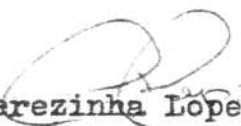
ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros:


§ - Excesso de Arrecadação	11.100.000,00
§ - Redução de Dotações	2.700.000,00
- Total	<u>13.800.000,00</u>

0200	Governo Municipal	
0201	Gabinete do Prefeito	
4,000	Despesas de Capital	
4.120	- Equip. e mat, Permanente	650.000,00
0500	Depto. de Obras e Viação	
0502	Serv. Rodov. Municipal	
4.000	Despesas de Capital	
4.120	- Equip. e Mat. Permanente	2.050.000,00
	Total	<u>2.700.000,00</u>

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 21 de setembro de 1.988

  
Maria Terezinha Lopes Nepomuceno  
Respondendo p/ Secretaria

  
Alvir Otto  
Prefeito Municipal